



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br



(14)3285-1244



MUNICÍPIO VERDE

DECRETO Nº080/2018

“Que Decreta Abertura de crédito adicional suplementar e toma outras providências”.

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas Atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$30.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020216 F.M.Educação - Educação Básica

Ficha: 378 - 12.368.0027.2060.0000 Transporte Escolar -

Fundamental..... 30.000,00

3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020201 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

Ficha: 015 - 04.122.0002.2004.0000 MANUTENÇÃO DO

GABINETE..... -10.000,00

3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 016 - 04.122.0002.2004.0000 MANUTENÇÃO DO

GABINETE..... -20.000,00

3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 03 de Outubro de 2018.

Jose Madrigal Ruda Filho
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume.